



Saquarema, 20 de março de 2024.

Ofício nº 042/2024

Assunto: **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 210/2023

  
Funcionário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, no exercício da prerrogativa prevista no § 1º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema, apor **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei acima referenciado.

De início, cabe a esta Chefia do Poder Executivo externar o reconhecimento da relevância da matéria compreendida no presente no Projeto de Lei, e o caráter louvável da iniciativa do Edil autor.

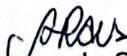
Deve a Chefia do Poder Executivo, no entanto, ao analisar o conteúdo do projeto, torna-se evidente a falta de interesse público na declaração da entidade como Patrimônio Cultural, Esportivo, Histórico Material e Imaterial. Não há, segundo os critérios estabelecidos, justificativa para atribuir a esta entidade e seu estágio tal reconhecimento, em análise as consequências urbanísticas que tal declaração originará.

Assim, portanto, um desalinhamento entre os termos da presente proposição, bem como a falta de uma demonstração concreta de como esta medida beneficiaria a comunidade e promoveria seus interesses.

Fica claro, portanto, um desalinhamento entre os termos da presente proposição e a falta de interesse público, razão pela qual aponho **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, pelas razões acima expostas, para os fins do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

Sem mais para o momento, renovo protestos de atenta consideração.

Cordialmente,

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Exmo. Sr.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema